

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE A DOAR A PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO FAIXA DE TERRENO DE BANO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete sanciona a seguinte lei:

- ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição as faixas de terreno com uma extensão de 55,00ms da Rua Alan Kardec, iniciando junto do lote nº.1 da quadra 17 e da rua Felipe dos Santos numa extensão de 100ms. iniciando junto da 1ª. faixa e com seu termino no entrocamento da Rua Monsenhor Horta., obedecidas as disposições da presente lei.
- ART. 2º - As faixas de terreno objeto da presente doação se encontram localizadas na Vila Romeu Guimarães e serão incorporadas à quadra 17 de mencionado loteamento, sendo toda a área incorporada e ligada ao Cemitério Paroquial Nossa Senhora da Conceição.
- ART. 3º - A entidade donatária provará a posse e domínio de área compreendida entre as Ruas Alan Kardec, Felipe dos Santos, Monsenhor Horta, Felipe Camarão e Castilho Lisboa.
- o ÚNICO - A doação torna-se-á sem efeito se não for a área citada neste artigo anexada ao Cemitério e inumação usada.
- ART. 4º - A área doada não poderá ser alienada ou penhorada revertendo ao uso publico em caso de não efetivação do disposto no paragrafo único do artigo anterior dentro do prazo de um ano.
- ART. 5º - Fica aberto no orçamento de 1970 o crédito necessário ao cumprimento da presente lei.
- ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
PALACIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
11 DE MARÇO DE 1970

SECRETARIA: *Ella Maria Ribeiro André* Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal
Ella Maria Ribeiro André